

JUSTIFICATIVA

PL 482/10

O estudo de língua estrangeira moderna não é mais uma opção, mas uma necessidade. O mundo, a cada dia, está mais interligado em suas atividades culturais, econômicas, políticas e sociais, exigindo o domínio de outros idiomas.

Aprender uma língua estrangeira é ampliar as possibilidades de comunicação com outras culturas, povos e nações e se qualificar para o mercado de trabalho.

Os alunos das escolas públicas aprendem inglês no ensino regular, mas não o suficiente para dominar satisfatoriamente o idioma e não tem recursos para pagar uma escola particular de línguas.

Ampliar o número de aulas na rede regular de ensino não é solução porque seria necessário retirar horas de aulas de outras disciplinas, que além de básicas são obrigatórias pela Lei 9394/1996 de Diretrizes de Bases da Educação Nacional.

Os profissionais de educação também necessitam ampliar sua cultura e dominar outros idiomas para terem acesso a imprensa e às produções científicas e literárias internacionais.

Além dos já citados, outro fator que justifica o estudo da língua espanhola é o crescente aumento de alunos bolivianos e peruanos nas escolas públicas municipais.

Com essas razões, a propositura está em termos de ser apreciada e aprovada por esta Colenda Casa de Leis.

Cláudio Fonseca Vereador